



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Cristiano Anuniação dos Passos
PL 201/2023

Trata-se do PL 201/2023, de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima que *“Altera capítulo V – do Selo sem Glúten, instituído na Lei nº 12.757, de 4 de abril de 2023, que dispõe sobre a política municipal de proteção integral às pessoas com doença celíaca”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Legislativa, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo em nosso direito positivo, na medida em que apenas aperfeiçoa a lei base nº 12.757, de 2023, que já **assegura o direito à saúde**, no sentido de estabelecer uma descrição mais pormenorizada do roteiro que culmina na atribuição do “Selo Empresa Sem Glúten” às empresas, conforme os critérios estabelecidos, mercedoras.

Por fim, alertamos à comissão de Redação que, no caso da eventual aprovação deste PL, que retifique o Art. 1º que se propõe alterar o art. 20 e não o 22, que é alterado pelo Art. 3º deste mesmo PL.

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal ao PL 201/2023**, sendo que a eventual aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos membros.

S/C. 10 de julho de 2023.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro